



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.682, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.241,70 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), destinado a adquirir equipamentos e material permanente para a Farmácia Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.161	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4770	-	R\$ 4.241,70
				TOTAL R\$ 4.241,70

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4770 – Farmácia Básica Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal